



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2018

Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua José Blummer

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua José Blummer, em prolongamento da via pública, na conformidade da área descrita no Decreto nº 2578 de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 12 de novembro de 2018

Edimilson Marcelo de Afonso
Vereador - Zaca



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Projeto tem por objetivo denominar o prolongamento da Rua José Blummer do bairro Chácaras Assay.

Considerando que a Lei Municipal nº 376 de 06 de maio de 1996, denominou a Rua 01 de Loteamento Chácaras Assaí como Rua José Blummer. Naquela ocasião, foi apresentada a respectiva justificativa e documentações necessárias.

Considerando que, posteriormente a Administração realizou o prolongamento da via pública com a respectiva obra de pavimentação asfáltica, necessitando todavia, da denominação no prolongamento da via.

Com base nas exigências da Lei nº 2.863/2013 que dispõe sobre as regras de denominação de ruas e logradouros públicos foram realizados questionamentos a Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, sobre a possibilidade de denominação do trecho indicado através de Ofício nº 02/2018, em resposta através do Ofício nº 51/2018, a Administração informou que o referido prolongamento ainda não possui denominação, objetivando dar continuidade a Rua José Blummer.

Razão pela qual propomos o presente, requerendo, seja o mesmo aprovado por todos os Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2018.

Edimilson Marcelo de Afonso
Vereador - Zaca



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Hortolândia



LEI Nº 376, DE 06 DE MARÇO DE 1996

01 do Loteamento Chácaras Assaf."

"Dispõe sobre a denominação da rua

LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Hortolândia, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - A rua 01 do loteamento Chácaras Assaf passa a ser denominada rua "José Blummer".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 06 de Março 1.996.

- **LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA** -
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

- **APARECIDO PASCHOAL** -
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 2.578, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

“Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. artigo 2º e 5º, “i”, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 15476/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito, destacado da Gleba de terras sob nº 1, objeto da matrícula 18.028 no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, necessário para abertura de via pública: Gleba de Terras denominada “Área B 1” com área de 1.510 metros quadrados cujo perímetro inicia-se no marco 01=18 da matrícula 18.028 no CRI de Sumaré e defletindo no ângulo interno de 86º14’37” segue com rumo de 79º32’00” NE a distância de 100,00 metros, até encontrar o marco 02=02 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, de coordenadas UTM 7.465.931,12 Km N e 274.779,35 Km E confrontando com a Estrada Campinas – Monte Mor (Rodovia SP 101); daí, deflete à direita no ângulo interno de 93º55’35” e segue com rumo de 14º14’00” NE a distância de 15,10 metros, até encontrar o marco 03 de coordenadas UTM 7.465.918,27 Km N e 274.787,16 Km E, distante 133,20 do marco 03 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, confrontando com propriedade de E.Z Empreendimentos Imobiliários Ltda, anteriormente terras de Yasuo Sasaki; daí deflete à direita no ângulo interno de 86º04’25” e segue com rumo de 79º32’00” SW a distância de 100,00 metros, até encontrar o marco 04, de coordenadas UTM 7.465.872,41 Km N e 274.698,55 Km E, distante 140,40 m do marco 17 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, confrontando com a área “B2” remanescente da Gleba 1, de propriedade de Transporte Padovani LTDA; daí, deflete no ângulo interno de 93º45’23” e segue com rumo de 14º14’00” NW a distância de 15,10 metros, até encontrar o marco 01=18 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, de coordenadas UTM 7.465.885,28 Km N e 274.690,78 Km E, confrontando com chácaras Assay ou Estrada nº 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º Ficam os desapropriados autorizados a promover no Cartório de Registro de Imóveis competente, a matrícula da área remanescente, que assim descreve: Gleba de Terras denominada "Área B2", com área de 13.680,00 metros quadrados, cujo perímetro inicia-se no marco 01, distante 15,10 metros do marco 18 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, e defletindo no ângulo interno de 86°14'37" segue com rumo de 79°32'00" NE a distância de 100,00 metros, até encontrar o marco 02, de coordenadas UTM 7.465.918,27 Km N e 274.787,16 Km E, distante 15,10 metros do marco 02 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, confrontando com a área "A1", desapropriada da matrícula 18.028 para abertura de via pública; daí, deflete à direita no ângulo interno de 93°55'35" e segue com rumo de 14°14'00" NE a distância de 133,20 metros, até encontrar o marco 03 = 03 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, de coordenadas UTM 7.465.805,45 Km N e 274.855,72 Km E, confrontando com propriedade de E.Z Empreendimentos Imobiliários LTDA, anteriormente terras de Yasuo Sasaki; daí deflete à direita no ângulo interno de 90°55'46" e segue com rumo de 75°46'00" SE a distância de 100,00 metros, até encontrar o marco 04 = 17 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, de coordenadas UTM 7.465.752,16 Km N e 274.771,15 Km E, confrontando com área de propriedade de Paolo Ariboni; daí deflete no ângulo interno 88°54'18" e segue com rumo de 14° 14'00" NW a distância de 140,40 metros, até encontrar o marco 01, de coordenadas UTM 7.465.872,41 Km N e 274.698,55 Km E, distante 15,10 m do marco 18 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, início desta descrição, confrontando com chácaras Assay ou Estrada nº 7. Sobre este imóvel existe um salão industrial com área construída de 2.000,00 metros quadrados, e mais dois anexos (escritórios) com 320,00 metros de construção cada um, além de duas construções industriais com área construída de 2.545,25 metros quadrados, sendo uma com 670,25 metros quadrados e outra com 1.875,00 metros quadrados.

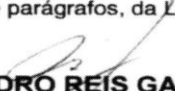
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 15 de setembro de 2011


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


PEDRO REIS GALINDO
Secretaria Municipal de Administração
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula
147.662

ficha
01

IMÓVEL: Área de terras denominada "A1" (a ser doada ao Município de Hortolândia para alargamento da Rodovia SP 101), destacada da área remanescente do sítio São Pedro, situada no Município de Hortolândia-SP, nesta Comarca de Sumaré-SP, no Bairro Boa Vista, com área de 5.529,08 m², que assim se descreve: "Tem início no marco 01= marco M2 da matrícula 18.720, cravado junto a cerca da Rodovia SP 101 – Monte Mor a Campinas, onde faz divisa com a gleba 01, objeto da matrícula 18.028 desta Serventia; daí, segue pela cerca da rodovia com o rumo e distância de 79°32'00" NE e 41,00 metros até o marco 2 (distante 324,95 m do marco A da matrícula 18.720) de coordenadas UTM 7.465.948,48 Km N e 274.816,49 Km E; do marco 02 segue no rumo de 82°42'00" NE e distância de 324,95 metros (atravessando por duas porteiras) chegando no marco 03, de coordenadas UTM 7.466.083,45 Km N e 275.112,09 Km E, cravado na margem esquerda de um córrego sem denominação, confrontando até aqui com a rodovia SP 101; defletindo à direita, segue pelo córrego acima, com a distância de 15,13 metros chegando no marco 04 de coordenadas UTM 7.466.068,98 Km N e 275.116,51 Km E, confrontando pela outra margem do córrego com parte da propriedade de Dow Corning do Brasil LTDA (imóvel matrícula 109.726 desta Serventia); deixa o córrego e defletindo à direita segue com o rumo de 82°42' SW e 321,19 metros de distância até o marco 05 de coordenadas UTM 7.465.935,57 Km N e 274.824,34 Km E; deflete à esquerda e segue no rumo de 79°32'00" SW e distância de 41,00 m até o marco 06 (distante 590,77 metros do Marco M3 da matrícula 18.720) de coordenadas UTM 7.465.918,22 Km N e 274.787,19 Km E, confrontando desde o marco 04 até o 06 com a área "A2", remanescente da matrícula 18.720; deflete à direita e segue no rumo de 14°14'00" NW e distância de 15,10 m confrontando com parte da Gleba 1 (imóvel matrícula 18.028 desta Serventia), até o marco 01=M2 da matrícula 18.720, de coordenadas UTM 7.465.931,12 Km N e 274.779,35 Km E, encerrando-se assim a descrição do imóvel. **PROPRIETÁRIOS:**

INCORPORADORA E ADMINISTRADORA COSTA LESTE LTDA, com sede na Rua Tabapuã, nº 41, 6º andar, conjunto 67, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.868/0001-03, na proporção: 20%; **MARIA DA PENHA ZANCANER CINTRA**, RG nº 443.875-9-SP, CPF nº 307.316.838-97, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 333, em Catanduva-SP, na proporção de 18,751%; **MARIANGELA CINTRA COMENALE**, RG nº 5.934.244-SP, CPF nº 892.591.308-91, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CARLOS COMENALE NETO**, RG nº 3.983.162-SP, CPF nº 763.099.408-72, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 333, em Catanduva-SP, na proporção de 7,083%; **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA**, RG nº 6.939.934-7-SP, CPF nº 033.824.898-64, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 333, em Catanduva-SP, na proporção de 2,083%; **MARIA REGINA ZANCANER CINTRA**, RG nº 7.495.509-3-SP, CPF nº 075.653.448-85, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 333, em Catanduva-SP, na proporção de 2,083%; **FABIO VETTORI**, RG nº 5.907.255-6-SP, CPF nº 610.768.808-00, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 11:19:36



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

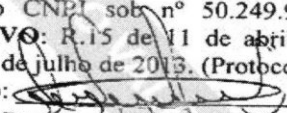
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

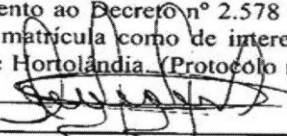
matrícula

147.662

ficha

01V

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CRISTINA DE ARAUJO LEITE VETTORI**, RG nº 9.414.859-4-SP, CPF nº 033.208.498-16, brasileira, advogada, residente e domiciliado na Alameda Madeira, nº 222, conjunto 112, Alphaville Industrial, em Barueri-SP, na proporção de 15,00%; **JOSÉ HENRIQUE VETTORI**, RG nº 3.073.340-SP, CPF nº 049.931.878-15, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Castro Lima, nº 100, 4º andar, apto. 41, Morumbi, em São Paulo-SP, na proporção de 15,00%; **E.Z. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2.450, 6º andar, sala 62, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.931.397/0001-24, na proporção de 10,00%; **F.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2.450, 6º andar, sala 61, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.249.911/0001-25, na proporção de 10,00%. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.15 de 11 de abril de 2011, da matrícula nº 18.720, desta Serventia. Sumaré, 01 de julho de 2013. (Protocolo nº 249.667 em 26 de junho de 2013). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
..

R.1-147.662-Sumaré, 01 de julho de 2013. Pela escritura pública lavrada aos 25 de abril de 2013, livro nº 186, fls. 131/135 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Hortolândia-SP, os proprietários **INCORPORADORA E ADMINISTRADORA COSTA LESTE LTDA**; **MARIA DA PENHA ZANCANER CINTRA**; **MARIANGELA CINTRA COMENALE** e seu marido **CARLOS COMENALE NETO**; **MARIA BEATRIZ ZANCANER CINTRA**; **MARIA REGINA ZANCANER CINTRA**; **FABIO VETTORI** e sua mulher **CRISTINA DE ARAUJO LEITE VETTORI**; **JOSÉ HENRIQUE VETTORI**; **E.Z. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; **F.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, transmitiram a título de doação o imóvel objeto desta matrícula a **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, com sede na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Loteamento Remanso Campineiro, em Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, pelo valor de R\$318.000,00. A presente doação é feita em cumprimento ao Decreto nº 2.578 de 15 de setembro de 2011, que declarou o imóvel objeto desta matrícula como de interesse social para regularização do sistema viário do Município de Hortolândia. (Protocolo nº 249.667 em 26 de junho de 2013). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-
..



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
167.485

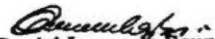
ficha
01

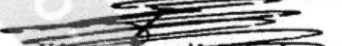
Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS denominada "ÁREA B1", destacada da Gleba de Terras nº 1, situada no município de Hortolândia, nesta comarca de Sumaré - SP, que assim se descreve: Inicia-se no marco 01=18 da matrícula 18.028 CRI Sumaré e defletindo no ângulo interno de 86°14'37" segue com rumo de 79°32'00" NE a distância de 100,00 metros, até encontrar o marco 02=02 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, de coordenadas UTM 7.465.931,12 Km N 274.779,35 Km E confrontando com Estrada Campinas - Monte Mor (Rodovia SP 101); daí, deflete a direita no ângulo interno de 93°55'35" e segue com rumo de 14°14'00"NE a distância de 15,10 metros, até encontrar o marco 03 de coordenadas UTM 7.465.918,27 Km N e 274.787,16 Km E, distante 133,20 do marco 03 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, confrontando com a propriedade de E.Z. Empreendimentos Imobiliários Ltda, anteriormente terras de Yasuo Sasaki, daí deflete a direita no ângulo interno de 86°04'25" e segue com rumo de 79°32'00"SW a distância de 100,00 metros, até encontrar o marco 04, de coordenadas UTM 7.465.872,41 Km N e 274.698,55 Km E, distante 140,40 m do marco 17 da matrícula 18.028 CRI Sumaré confrontando com a área "B2" (matrícula 167.486), remanescente da Gleba 1, de propriedade de Transporte Padovani Ltda; daí deflete no ângulo interno de 93°45'23" e segue com rumo de 14°14'00"NW a distância de 15,10 metros, até encontrar o marco 01=18 da matrícula 18.028 CRI Sumaré, coordenadas UTM 7.465.885,28 Km N e 274.690,78 Km E, confrontando com chácaras Assay ou Estrada nº 7, com área de 1.510,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PADOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Aroldo Pereira da Costa, nº 55, sala 01, Parque Residencial Maria de Lourdes, em Hortolândia-SP, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob nº 18.121.238/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: R.9, de 21.06.2013, da matrícula 18.028, desta Serventia. Sumaré, 28 de setembro de 2015. Título prenotado sob nº. 290.521, em 15 de setembro de 2.015, reapresentado em 25 de setembro de 2.015.


Daniel Lopes de Souza
Escritor Autorizado


Valdomiro Aparecido Eichemburgue
Escritor

R.1/167.485-Sumaré, 28 de setembro de 2015.

Título prenotado sob nº. 290.521, em 15 de setembro de 2.015, reapresentado em 25 de setembro de 2.015.

DOAÇÃO: Pela escritura pública datada de 28 de junho de 2013, livro nº 186, pgs. 331/334, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Hortolândia, nesta comarca, a proprietária **PADOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **transmitiu a título de doação ao MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, com sede na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Loteamento Remanso Campineiro, em Hortolândia-SP, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, o imóvel objeto desta matrícula, em

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/11/2018 11:18:46



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

167.485

ficha

01V

cumprimento do Decreto Municipal nº. 2578, de 15 de setembro de 2011, publicado nos termos do artigo 108 e §§ da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, na mesma data (PMH nº. 15476/2011), necessário à abertura de via pública, avaliado em R\$331.000,00.

Daniel Lopes de Souza
Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizado

Valdemiro Aparecido Eichenbergue
Valdemiro Aparecido Eichenbergue
Escrivente



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 09 de Novembro de 2018.

Ofício 51/2018

De: Edimilson Marcelo Afonso (Zaca)

Para: Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

AVC: Sr. Carlos Roberto Pratavieira Junior

Assunto: solicito informações sobre a denominação do trecho recentemente estendido à rua José Blumer, referente a área desapropriada.

Senhor Secretário,

Em atenção a diversos questionamentos recebidos de nossos munícipes acerca do espaço desapropriado em extensão a rua José Blumer, que tem objetivo de dar continuidade ao viário, compreendendo as matrículas 167.485 – Área B1 e 147.662 – Área A1.

Solicito as seguintes informações:

- 1 – O trecho desapropriado que dá continuidade ao viário em questão já possui denominação?
- 2 – Caso a pergunta a resposta anterior seja positiva, qual a denominação?
- 3 – Caso a resposta a pergunta de número 1 seja negativa, a Administração tem projeto para denominação do referido trecho?

Atenciosamente,


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente da Câmara

*Recebido
Roberta
09/11/18*

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

Rua Joseph Paul Julien Burlandy nº 250, Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900
www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 09 de novembro de 2018.

Ofício 02/2018

Ref.: Ofício nº 51/2018 – sobre a denominação do trecho recentemente estendido à Rua José Blumer, referente a área desapropriada.

Prezado Senhor,

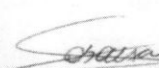
Com os meus cordiais cumprimentos e atenção ao ofício acima referenciado venho pelo presente encaminhar as informações acerca do espaço desapropriado em extensão a Rua José Blumer compreendendo as matrículas 167.485 – Área B1 e 147.662 – Área A1, respondendo abaixo o solicitado.

- 1- Não possui denominação, justamente para dar continuidade a Rua José Blumer.
- 2- Prejudicado
- 3- Sim, Rua José Blumer

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Sérgio de Oliveira Sousa
Diretor do Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia
Sr. Edmilson Marcelo Afonso (Zaca)


Eng. Sérgio Oliveira de Sousa
CREA 5061927182-SP
SMPUGE
Diretor

*Recebi em 09/11/18
Celma*

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Rua: José Claudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone: (19) 3365-1400 – ramal 8003 – www.hortolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

